



**MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2336/2021  
De 04 de janeiro de 2021.**

“Dispõe sobre a implementação de normas e procedimentos visando a padronização das tarefas no que diz respeito a pagamentos, formalidades processuais e emissão de relatórios, abrangendo todas as unidades e secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pinheiros, seja da Administração direta c/ou Indireta, bem como aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros quando previamente autorizados por lei”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade instituir normas e procedimentos de visando à padronização das tarefas no que diz respeito aos pagamentos, formalidades processuais e emissão de relatórios abrangendo todas as unidades e secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pinheiros, seja da Administração direta c/ou Indireta, bem como aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros quando previamente autorizados por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Instrução Normativa SAF nº 01/2021 (Norma das Normas), que **“Dispõe sobre a implementação de normas e procedimentos visando a padronização das tarefas no que diz respeito a pagamentos, formalidades processuais e emissão de relatórios, abrangendo todas as unidades e secretarias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Pinheiros, seja da Administração direta c/ou Indireta, bem como aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outros quando previamente autorizados por lei”**.

**Art. 2º** Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros - ES.

Em, 04 de janeiro de 2021.

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal